

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, nº 1 – Centro - Candiba – BA.
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº. 050 de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro De 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 22º. da Lei Nº. 309 de 28/06/2018 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2019, aprovado pela Lei Nº. 316 de 13 de dezembro de 2018, na forma dos anexos que fazem parte integrante desde decreto.

Art. 2º. - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018

Jarbas Henrique Martins Oliveira

Prefeito Municipal